



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1425 DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

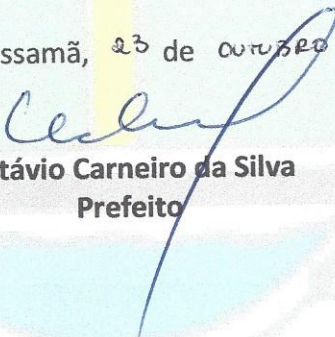
Dispõe sobre denominação de Avenida no município de Quissamã.

O Prefeito Municipal de Quissamã, faz saber que, com a aprovação da Câmara Municipal de Quissamã, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada "**Avenida do Contorno**" a rua que se inicia ao final da rua Edval Barcelos e termina na Rua Porto da Ribeira, no bairro Ribeira, neste município de Quissamã-RJ.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

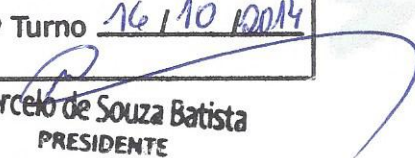
Preitura M. de Quissamã, 23 de outubro de 2014.


Octávio Carneiro da Silva
Prefeito

**Câmara Municipal de
Quissamã - RJ
APROVADO**

Em 1.º Turno 15/10/2014

Em 2.º Turno 16/10/2014


Marcelo de Souza Batista
PRESIDENTE

Publicado no Jornal

DIÁRIO DA P. DO SOL

Em 25-26/10/2014

Edição 3377


Rosemary de Souza
Diretor do Deptº de Apoio
Adm. de Governo - Matr. 207